PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE JULHO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a eliminar os documentos físicos que menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a eliminação de toda documentação física enviada a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal, referente aos Exercícios Financeiros anteriores a 2017, cujas Prestações de Contas do Executivo Municipal receberam Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e foram devidamente aprovadas pelo Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de julho de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando autorização para a eliminação de documentos físicos referentes à prestação de contas por parte do Executivo Municipal.

Vale destacar que estes documentos, há um bom tempo, são enviados ao TCE-MG em arquivos digitais, o que favorece a eliminação dos documentos físicos.

Uma das exigências para a eliminação é que as contas do Executivo tenham sido aprovadas, referentes ao respectivo Exercício Financeiro, cujos documentos serão eliminados.

Atualmente, os documentos físicos ocupam salas no prédio sede desta Casa Legislativa, as quais precisam ser esvaziadas para outra utilização ou até mesmo para receber os novos documentos enviados.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de julho de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária